AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.754 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Texto Integral

Voto

Processo nº: 48500.000019/2016-17. Interessado: Celesc-D. Decisão: (i) conhecer, e no mérito, indeferir o pedido de reconsideração interposto pela Celesc-D, em face da Resolução Homologatória nº 2.120/2016, que homologou o resultado da revisão tarifária periódica de 2016 da concessionária; (ii) não conhecer o pedido de alteração dos valores de perdas efetuados intempestivamente pela concessionária; (iii) de ofício, retificar os valores das perdas técnicas estabelecidos na Tabela 11 do Anexo da Resolução Homologatória nº 2.120/2016, de 5,97% para 6,029%, para o período de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, o que enseja na consideração de componente financeiro no reajuste de 2017 da concessionária; e (iv) determinar a redução de -R$ 3.749,56 (menos três mil, setecentos e quarenta e nove reis e cinquenta e seis centavos) da TFSEE seja considerada no próximo reajuste, para fins de definição do valor a ser pago pela distribuidora. A íntegra deste Despacho estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor Geral

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.06.2017, seção 1, p. 57, v. 154, n. 120.